



DECLARAÇÃO – VERBA INDENIZATÓRIA

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da constituição federal, bem como em observância à lei federal nº 12.527/2011, declaro que na Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio/PB não realizou pagamento de verbas indenizatórias aos parlamentares, pois não há instrumento regulatório, no exercício de 2026, até a presente data.

Jeciel de Oliveira Gonçalves
Presidente

Praça Rildo Salviano de Farias, 170, Bom Jesus
Riacho de Santo Antônio / PB
CEP: 58465-000
Fone(s): (83) 98720-9904
cmrsaesic@cmriachodesantoantonio.pb.gov.br
Horário(s): Segunda à Sexta: De 07:00hs às 13:00hs